



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua Rui Barbosa, 450, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69908-680
- <http://www.seict.ac.gov.br>

OFÍCIO N° 9/2026/SEICT

Ao Senhor

Jadson de Almeida Correia

Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos
Secretaria de Estado de Administração - SEAD

Assunto: Licitação. Prestação de serviços de vigilância armada, com fornecimento de EPI's, ferramentas e equipamentos necessários.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0761.012746.00024/2025-24.

Senhor **Secretário Adjunto**,

Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos ao **Pregão Eletrônico SRP nº 389/2025 - ComprasGov nº 90389/2025**, cujo objeto é *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos e toda manutenção necessária e adequada à execução dos serviços a serem prestados na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT*.

Em face da solicitação de parecer técnico da proposta, foi detectado que havia uma rubrica ali descrita como Aprendiz, que foi submetido ao jurídico desta Secretaria e à PGE, a qual manifestou-se através do **PARECER PGE** (0018900520) e do **DESPACHO DE APROVAÇÃO (0018900531)**, requerendo a notificação o licitante para que exclua a rubrica “Aprendiz” desta PLANILHA DE CUSTO - AMAZON SECURITY LTDA (Sei nº0017456647), mantendo-se inalterado o valor global da proposta, uma vez que, tal custo, se existente para a empresa, já deve estar contemplado em seus custos indiretos

Diante do exposto, devolvemos o presente processo para notificação do referido licitante para alteração almejada pela PGE.

Atenciosamente,

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA, Secretário de Estado**, em 06/01/2026, às 14:10, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018933410** e o código CRC **AE459DE6**.